

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID UFPE/2024

EDITAL PROGRAD PIBID Nº 37/2025 SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/2024

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital nº PIBID/CAPES Nº 10/2024 e a Portaria CAPES No. 90/2024, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD torna pública aos interessados(as) a seleção de novos estudantes do curso de Licenciatura em Física que integra o projeto institucional de iniciação à docência – PIBID da UFPE.

1 INFORMAÇÕES E DETALHES SOBRE O PROGRAMA PIBID

- 1.1 Os objetivos e demais aspectos do PIBID estão contidos na Portaria CAPES, Nº 90/2024, disponível em: Portaria CAPES nº 90, de 25 de marco de 2024
- 1.2 São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID:
- I incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II contribuir para a valorização do magistério;
- III elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 1.3 As ações do PIBID-UFPE devem ser pautadas pela Política Institucional para a Formação Inicial e Continuada de professores da educação básica da Universidade Federal de Pernambuco, publicada no B. O. da UFPE de 22 de junho de 2022, disponível em: Política Institucional para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica da

<u>Universidade Federal de Pernambuco</u>

- 1.4 Entre os objetivos do Projeto Institucional do PIBID da UFPE destaca-se:
- I contribuir para a formação docente dos licenciandos das diversas licenciaturas da UFPE através do desenvolvimento de ações educativas contextualizadas, que potencializem o pensamento crítico e reflexivo, dinamizando a relação entre os conhecimentos no campo da formação e da atuação profissional, estabelecendo conexões teóricas com problemáticas do mundo real, possibilitando uma aprendizagem significativa;
- II contribuir com a formação inicial dos estudantes do Curso de Licenciatura em Letras-Libras da UFPE e com a formação continuada de docentes e profissionais que atuam na escola pública, no Ensino Fundamental II e Ensino Médio, por meio de propostas de intervenção didático-pedagógicas que visem, a partir da perspectiva do ensino bilíngue para surdos, materializar a presença da Libras no espaço escolar, tanto para aprofundamento de seu ensino, com foco em suas questões linguístico-gramaticais e literárias, quanto para seu uso cotidiano como instrumento de acessibilidade comunicacional no espaço escolar;
- III favorecer a articulação entre as dimensões teórica e prática da formação para a docência; -Elaboração de estratégias didáticas, incluindo as tecnologias digitais adequadas à realidade escolar dos estudantes da educação básica;
- IV elaborar problemas experimentais, desde seu reconhecimento e a realização de medições, até a análise de resultados e sua transposição para atividades didáticas junto aos supervisores e estudantes das escolas;
- V refletir criticamente sobre identidade profissional docente e cotidiano escolar a partir da análise dos documentos normativos relacionados à educação formal local e nacional e considerando o sentido do trabalho coletivo de técnicos(as) em assuntos educacionais (TAEs), supervisores(as) e alunos(as), bem como o contexto social e cultural das escolas participantes;
- VI Fomentar a curiosidade científica e vivências fora do ambiente escolar através da experimentação, da ludicidade, da contextualização da ação educativa e da socialização de produções teórico-metodológicas;
- VII Estabelecer uma relação mais próxima à escola-universidade, promovendo a troca de experiências, contribuindo para a formação continuada;
- VIII Apoiar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura, incentivando a aplicação dos conhecimentos adquiridos para refletir sobre e planejar estratégias de ensino que visem contribuir a aprendizagem ao desenvolvimento da autonomia e criticidade;
- IX Contribuir para o processo de constituição profissional/ identidade profissional docente de caráter interdisciplinar e inclusivo de Licenciandos em Educação Física, Pedagogos e Ciências

Biológicas; para a produção de saberes docentes; profissionalização e valorização da docência por meio de ações formativas e didático pedagógicas do programa PIBID;

- X Viabilizar a inserção dos licenciandos em Ciências Sociais e Pedagogia da UFPE no cotidiano das escolas públicas de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades para reflexão e participação em vivências pedagógicas interdisciplinares, dialógicas, coletivas e contextualizadas, com ética e sensibilidade afetiva e estética, visando à democratização do processo educativo;
- 1.5 A UFPE reconhecerá a carga horária das atividades realizadas pelo discente no PIBID para aproveitamento de créditos no curso.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA PIBID

- 2.1 Iniciação à docência: a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.
- 2.2 Projeto Institucional do PIBID: projeto que visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores dos cursos de licenciatura da UFPE, por meio do desenvolvimento de subprojetos que promovam a inserção dos(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de ensino, utilizando-se de procedimentos metodológicos que proporcionem aos(às) licenciandos(as) e aos(às) supervisores(as) o pensar e o agir pautados em práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas escolas-campo, subsidiando discussões sobre as práticas enquanto componente curricular.
- 2.3 Escola Parceira: a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID.
- 2.4 Bolsista de Iniciação à Docência: estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.
- 2.5 Coordenador Institucional: professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.
- 2.6 Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o professor de licenciatura que 3 auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional.
- 2.7 Coordenador de Área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica.
- 2.8 Supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por

acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 O(a) candidato(a) à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram os subprojetos do Projeto Institucional e atender aos seguintes requisitos:
- I estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;
- II ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- IV possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.
- 3.2 Ser avaliado e aprovado em processo seletivo vinculado a este edital.
- 3.3 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES.
- 3.4 Declarar ter condições de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicar-se às atividades PRESENCIAIS do PIBID, planejadas em consonância com a Coordenação de Área e o(a) Supervisor(a).
- 3.5 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).
- 3.6 O(a) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFPE ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 3.7 O beneficiário da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.
- I Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no caput a participação como bolsista no PIBID em uma mesma modalidade, em qualquer Subprojeto ou edição do Programa, ainda que anterior à publicação desta Portaria.
- 3.7 É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link http://eb.capes.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 3.8 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil.

4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO PIBID UFPE

4.1 O Projeto Institucional do PIBID UFPE possui quantitativo inicial de 8 vagas para estudantes distribuídas conforme área, coordenador e escolas-campo:

Área / Campus	Professor		EMAIL	
Física / Recife	Alexandre Rodrigues	Ricalde	alexandre.rodrigues@ufpe.br	

4.2 O núcleo irá atuar em três municípios do Estado de Pernambuco, conforme a tabela a seguir:.

Áreas	Municípios	J
Física / Recife	Recife	

I - As informações sobre as escolas parceiras participantes em cada núcleo poderão ser informadas, através de e-mails, pelo coordenador de área.

5 DO COMPROMISSO E DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PIBID – UFPE 2024

- 5.1 Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo núcleo do subprojeto ao qual estiver vinculado.
- 5.2. Socializar e divulgar, junto à equipe do programa, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam as ações do núcleo no âmbito de práticas inovadoras.
- 5.3. Desenvolver, junto à escola parceira, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais, a sua realidade conjuntural e as dificuldades docentes e discentes.
- 5.4. Elaborar registros sistemáticos de experiências, como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos junto ao(à) coordenador(a) de área do núcleo do PIBID.
- 5.5. Apresentar formalmente relatórios mensais, conforme demandas do PIBID.

- 5.6 Divulgar, em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área, pesquisas produzidas e conhecimentos construídos no PIBID, sendo obrigatório fazer menção expressa ao apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES.
- 5.7 Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados junto à instância estabelecida pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo ao qual está vinculado.
- 5.8 Entregar ao(à) coordenador(a) de área, no início de cada semestre letivo, cópia do comprovante de matrícula e seu horário de aulas.
- 5.9 Informar imediatamente um eventual trancamento de matrícula ou outra situação que possa gerar uma suspensão temporária ou o cancelamento da bolsa.
- 5.10 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) coordenador(a) de área;
- 5.11 Assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFPE no projeto e a devolver à Capes eventuais beneficios recebidos indevidamente.

6. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 6.1 A modalidades de bolsas encontram-se discriminadas na Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).
- 6.2 A bolsa para iniciação à docência terá a cota mensal de R\$ 700,00.
- I Os valores das bolsas de cada modalidade estão definidos na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e serão reajustados conforme alterações do referido normativo.
- 6.3 A vigência da bolsa está vinculada à permanência no PIBID, que estará em vigência até dezembro de 2026, e seu pagamento será iniciado no mês seguinte ao início das atividades.

7 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 7.1 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos em formato PDF:
- I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste edital).
- II Declaração de disponibilidade (Anexo 2 deste edital).
- III Cópia de carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo.
- IV Cópia de CPF.
- V Cópia do comprovante de matrícula no período 2025.2 (pode ser assinado eletronicamente pelo(a) coordenador(a) ou secretário(a) do Curso).

- VI Histórico escolar (emitido pelo Sigaa).
- VII Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica devidamente preenchido (disponível no endereço eletrônico http://eb.capes.gov.br . Ao aceitar o termo de adesão, o sistema disponibiliza o currículo através da extensão PDF).
- 7.2 Os documentos exigidos no item 7.1 deverão ser digitalizados em formato pdf e enviados, no momento da inscrição, para o respectivo e-mail (item 4.1). No assunto do e-mail, deve constar a identificação "INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO PIBID UFPE".
- 7.3 Não será permitida a inscrição de um mesmo estudante em mais de um projeto.

8 DAS INSCRIÇÕES DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

- 8.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das novas vagas de bolsistas de iniciação à docência ocorrerão no período de 21/10/2025 a 31/10/2025.
- 8.2 As inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com o(a) coordenador(a) de área do respectivo curso, de acordo com informações do item 4 deste edital.
- 8.3 O resultado preliminar da homologação das inscrições será amplamente divulgado e por email pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo em 04/11/2025.
- 8.4 O candidato que julgar necessário interpor recurso relativo à homologação das inscrições poderá fazê-lo até o dia 05/11/2025.
- 8.5 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no site da Prograd (https://www.ufpe.br/proacad/PIBID) no dia 06/11/2025.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo seletivo compreenderá análise dos documentos listados no item 7.
- 9.2 Fica a critério do(a) coordenador de área ou da comissão de seleção estabelecida por ele(a) a indicação dos instrumentos de avaliação a serem realizados.
- 9.3 As informações sobre o processo seletivo (data, instrumento avaliativo) serão definidos e enviados pelo(a) coordenador(a) de área para os e-mails dos candidatos a partir do dia 07/11/2025.
- 9.4 A seleção será realizada pelos(as) coordenadores(as) de área no período de 10/11/2025 a 12/11/2025.
- 9.5 A informação sobre o resultado preliminar da seleção será divulgado e enviada por e-mail para os candidatos pelo(a) coordenador(a) de área do curso 13/11/2025.

- 9.6 O candidato que julgar necessário interpor recurso relativo ao resultado final da seleção poderá fazê-lo no dia 14/11/2025.
- 9.7 A publicação do resultado final da seleção será divulgada pelo site da Prograd no dia 17/11/2025 no endereço (https://www.ufpe.br/proacad/PIBID).

10. DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

- 10.1 O(a) coordenador(a) de área de cada curso apresentado no quadro do item 4 deste edital entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do PIBID UFPE até o dia 16/11/2025 para a publicação do resultado final da seleção no dia 17/11/2025 na página da Prograd (https://www.ufpe.br/proacad/PIBID);
- 10.2 Os candidatos classificados receberão notificação por e-mail dos coordenadores de área dos seus respectivos cursos com cronograma, orientações sobre o plano de atividades, informações sobre a formalização do cadastro dos bolsistas no SCBA e envio do Termo de Compromisso do bolsista PIBID assinado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes, considerando as especificações expressas na Portaria CAPES Nº 90/2024;
- 11.2 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas, serão chamados os(as) candidatos(as) aprovados e não-selecionados, respeitando-se a ordem de classificação;
- 11.3 Em caso de não haver mais candidatos(as) aprovados as), o(a) coordenador(a) de área deverá realizar nova seleção, obedecendo às orientações deste edital e da Portaria da CAPES Nº 90/2024.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação institucional do PIBID – UFPE.

12. Cronograma:

Atividades	Datas
Publicação Edital	21/10/2025
Inscrições	21 a 31/10/2025
Publicação Preliminar das inscrições homologadas	04/11/2025
Prazo recursal	05/11/2025
Publicação Final das inscrições homologadas	06/11/2025
Realização da seleção	10/11/2025 a 12/11/2025
Resultado preliminar da seleção	13/11/2025
Prazo recurso	14/11/2025
Resultado final	17/11/2025
Início das Atividades	01/12/2025

Recife, 21 de outubro de 2025.

Ricardo Antônio Faustino da Silva Braz Coordenador Institucional

Magna do Carmo Silva Pró-Reitora Para Assuntos Acadêmico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid MEC/CAPES

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo:	
Endereço: (Rua/n./complemento/bairro/	/cidade/CEP)
Telefones:	E-mails:
RG/ órgão expedidor:	CPF:
Ano/Semestre de início do Curso:	Previsão de ano/semestre de conclusão:
ADOS ACADÊMICOS Curso de Licenciatura em que está ma	atriculado(a):
Número de Matrícula:	conclusao.
,	
ADOS BANCÁRIOS	
ADOS BANCÁRIOS Nome do Banco:	Nº do Banco:
	Nº do Banco: Nome da agência:

Obs: Não pode ser Conta Fácil; tem que ser conta corrente no nome do(a) beneficiário(a).

Coordenador(a) de Área:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid

ANEXO II

MEC/CAPES

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,					, CPF	
nº declaro ter no mínimo 10 horas semanais para desenvolver as						
atividades como discente vinculado ao curso que compõe o Projeto						
Institucional do PIBID 2024 da UFPE pelo período do Edital 10/2024 em vigência independente						
de possuir vín	culo empregatício	o e sem compror	neter as minhas	atividades acadê	micas.	
Estou ciente d	las minhas atribui	ções enquanto d	iscente de inicia	ção a docência. I	Dessa forma, me	
comprometo a	a participar das at	ividades do PIB	ID nos seguintes	dias da semana	e horários:	
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	
Manhã						
Tarde						
Marque no quadro acima (x) nos períodos nos quais você pode estar disponível para as atividades no subprojeto.						
					de 2025. (a) licenciando(a)	